CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER
2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

**N.º 117/2022**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER E MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO DE RUA, POR LOTES, NO ÂMBITO DAS FESTIVIDADES DE NATAL, PELO VALOR DE € 41.700,00 – LOTE 2**

**Entre:**

**MUNICÍPIO DE ALENQUER,** pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 734, com sede na Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, endereço de correio eletrónico *geral@cm-alenquer.pt,* e número de telecópia 263 711 504, adiante designado por **Primeiro Contraente ou Contraente Público**, neste ato representado por **PEDRO MIGUEL FERREIRA FOLGADO,** na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Luís de Camões, em Alenquer, conforme competência própria que lhe é conferida pelas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido verificada a sua identidade, a qualidade de que o mesmo se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. ----------

**e:** ----------

**REFLEXOS FESTIVOS, LDA.,** pessoa coletiva n.º 508 277 493, com sede em Largo Terreiro do Brito, Estrada de Santarém, Vivenda Pereira, 2100 118 Coruche, com o endereço eletrónico *reflexosfestivos2015@gmail.com,* adiante designada por **Segundo Contraente,** representada neste ato por **FRANCISCO ANTÓNIO COUTINHO SILVESTRE**, na qualidade de Representante Legal, com domicílio profissional no Largo Terreiro do Brito, Estrada de Santarém, 2100-118 Coriche, titular do cartão de cidadão n.º [redacted] válido até [redacted]

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Folgado
Data: 2022.12.01 11:38:55 GMT

Assinada digitalmente por FRANCISCO ANTÓNIO COUTINHO SILVESTRE
Data: 2022.12.05 16:46:02 GMT

[redacted] emitido pela [redacted] tendo sido verificada a qualidade de que este se arroga e a suficiência de poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, através da certidão permanente on-line de matrícula da sociedade, consultada através do site www.portaldaempresa.pt, com o código de acesso [redacted] válida até [redacted] ----------

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato o qual se rege pelas seguintes cláusulas: ----------

**----------CLÁUSULA PRIMEIRA ----------**

**---------- (Objeto do contrato) ----------**

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER E MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO DE RUA, POR LOTES, NO ÂMBITO DAS FESTIVIDADES DE NATAL – LOTE 2 - ILUMINAÇÃO DAS LOCALIDADES DE ABRIGADA, CARREGADO E MERCEANA,** e será executado de acordo com as seguintes cláusulas e nos termos e condições constantes do respetivo caderno de encargos, constituindo este, parte integrante do presente contrato, e respetivos anexos. ----------

**---------- CLÁUSULA SEGUNDA ----------**

**---------- (Prazo de execução) ----------**

O contrato terá início no dia útil seguinte à celebração do mesmo e mantém-se em vigor até ao dia 8 (oito) de janeiro de 2023, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, conforme o disposto na cláusula 3.ª do Caderno de Encargos. ----------

**---------- CLÁUSULA TERCEIRA ----------**

**---------- (Preço contratual) ----------**

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Folgado
Data: 2022.12.01 11:38:55 GMT

Assinada digitalmente por FRANCISCO ANTÓNIO COUTINHO SILVESTRE
Data: 2022.12.05 16:46:02 GMT

1 – Pela prestação dos serviços objeto de contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos e da proposta adjudicada, o Município de Alenquer deve pagar ao Segundo Contraente o preço constante da mesma, no valor de **€ 41.700,00 € (quarenta e um mil e setecentos euros),** ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. ----------

2 – Os preços referidos no número anterior incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Alenquer (incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças). ----------

**---------- CLÁUSULA QUARTA ----------**

**---------- (Condições de pagamento) ----------**

1 - As quantias devidas pelo Município de Alenquer, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção e validação das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento das obrigações respetivas, nos termos do disposto do número 1 do artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos, da seguinte forma: ----------

-------- **Fase 1**: 35% com a montagem das estruturas e iluminação, e respetivos ensaios; -------

-------- **Fase 2**: 65% com a desmontagem das estruturas e iluminação e após a execução integral das prestações objeto de contrato. ----------

2 – Em caso de discordância por parte do Município de Alenquer quanto ao valor indicado na(s) fatura(s), deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nota de crédito. ----------

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Folgado
Data: 2022.12.01 11:38:55 GMT

Assinada digitalmente por FRANCISCO ANTÓNIO COUTINHO SILVESTRE
Data: 2022.12.05 16:46:02 GMT

3 - Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária. ----------

---------- **CLÁUSULA QUINTA** ----------

---------- **(Caução)** ----------

Não é exigida caução, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

---------- **CLÁUSULA SEXTA** ----------

---------- **(Gestor de contrato)** ----------

Por despacho do Presidente da Câmara, datado de 14 de novembro de 2022, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos foi designado gestor do presente contrato, a [redacted] e, nas suas faltas e impedimentos, [redacted], o qual tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste. ----------

---------- **CLÁUSULA SÉTIMA** ----------

---------- **(Ajustamentos)** ----------

Não foram propostos ajustamentos ao conteúdo do contrato. ----------

---------- **CLÁUSULA OITAVA** ----------

---------- **(Seguros)** ----------

1 - É da responsabilidade do cocontratante a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos inerentes à prestação de serviços, exigidos por lei, durante a vigência do contrato. ------

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Folgado
Data: 2022.12.01 11:38:55 GMT

Assinada digitalmente por FRANCISCO ANTÓNIO COUTINHO SILVESTRE
Data: 2022.12.05 16:46:02 GMT

2 - O Município de Alenquer pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos referidos no número anterior, devendo o cocontratante fornecê-la no prazo de 5 dias. ----------

---------- **CLÁUSULA NONA** ----------

---------- **(Produção de efeitos)** ----------

O presente contrato produz efeitos, no dia útil seguinte, da data da aposição da última assinatura digital. ----------

---------- **CLÁUSULA DÉCIMA** ----------

---------- **(Disposições finais)** ----------

1 - Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, tomado sobre a informação sob o registo n.º 16447, datado de 25 de novembro de 2022, foi adjudicada por concurso público, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e após o cumprimento das respetivas formalidades, à representada do Segundo Outorgante, a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER E MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO DE RUA, POR LOTES, NO ÂMBITO DAS FESTIVIDADES DE NATAL – LOTE 2**. ----------

2 - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 25 de novembro de 2022, do Presidente da Câmara Municipal. ----------

3 - O encargo total resultante deste contrato perfaz a quantia de **€ 51.291,00** (cinquenta e um mil duzentos e noventa e um euros), já acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

4 - A despesa inerente ao presente contrato vai ser satisfeita pela Classificação Orgânica: 05 Divisão Estratégia e Planeamento e Classificação Económica: 0602030525 Apoio a Atividades

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Folgado
Data: 2022.12.01 11:38:55 GMT

Assinada digitalmente por FRANCISCO ANTÓNIO COUTINHO SILVESTRE
Data: 2022.12.05 16:46:02 GMT

Comerciais, na GOP 03 350 2015/21 Ação 3 referente a Projetos de Ação e Sensibilização do Comércio Tradicional. ----------

5 - Em 30 de novembro de 2022, foi registado o compromisso, com o número sequencial de 27693/2022, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). ----------

6 - A segunda outorgante apresentou declaração conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º e nos termos da alínea b) do mesmo artigo, os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. ----------

**-------Declara o Segundo Outorgante: ----------**

- Que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando a sua representada ao inteiro cumprimento das cláusulas nele especificadas. ----------

**------Acordam ambos os outorgantes: ----------**

- Que a execução do presente contrato rege-se pelas suas cláusulas e pelos seus anexos, nomeadamente o caderno de encargos e a proposta do segundo contraente sendo, em caso de omissão, aplicável o disposto no Código dos Contratos Públicos e outra legislação específica aplicável. ----------

**-------Fazem parte integrante deste contrato:----------**

- O caderno de encargos; ----------

- A proposta do Segundo Contraente.----------

**-------Arquivo: ----------**

- Convite; ----------

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Folgado
Data: 2022.12.01 11:38:55 GMT

Assinada digitalmente por FRANCISCO ANTÓNIO COUTINHO SILVESTRE
Data: 2022.12.05 16:46:02 GMT

- Documentos de habilitação, encontrando-se todos os documentos integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica *www.acingov.pt*. ----------

-------Por estarem de acordo com o presente contrato é o mesmo assinado pelos outorgantes, eletronicamente na plataforma de compras públicas utilizada pelo Município de Alenquer, *www.acingov.pt*, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada. ----------

**Alenquer, 30 de novembro de 2022**

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Ferreira Folgado
Data: 2022.12.01 11:38:55 GMT

Assinada digitalmente por FRANCISCO ANTÓNIO COUTINHO SILVESTRE
Data: 2022.12.05 16:46:02 GMT